

EDITAL Nº 011/2020/CEART

Edital de segunda chamada de inscrições para a seleção de alunos(as) especiais para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes, semestre 2020/2.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público o presente Edital de segunda chamada de inscrições para a seleção de alunos(as) especiais para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes, conforme as normas descritas no corpo deste Edital.

Aluno(a) Especial é o(a) estudante **sem vínculo** com os cursos de Pós-Graduação da UDESC, selecionado através de Edital próprio para cursar **disciplina isolada** de Pós-Graduação.

Este documento trata das Regras Gerais e procedimentos comuns aos Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes (CEART). Destaca-se, contudo, que os Programas mantêm critérios específicos para admissão de alunos especiais, que devem ser observados pelos(as) candidatos(as).

1. REQUISITOS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

1.1. Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação.

1.2. Atender aos requisitos para admissão de alunos especiais do **Programa de Pós-Graduação** de interesse:

1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Música:

www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

1.2.2. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/especial

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Verificar os QUADROS DE DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE/2020 nos endereços informados no item 1.2 deste edital de acordo com o Programa de interesse.

2.2. Preencher na íntegra o **formulário online de inscrição** e enviar no prazo estabelecido pelo Cronograma deste Edital (Item 4) pelos seguintes *links*:

2.2.1. Programa de Pós-Graduação em Música:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=170>

2.2.2. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=172>

2.3. Documentos exigidos para a inscrição (no formulário online de inscrição anexar cada documento em arquivo único no formato PDF):

2.3.1. **Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF.** Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência deverão apresentar: cópia do passaporte ou cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil. Caso sejam selecionados, no dia da matrícula, deverão apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original;

2.3.2. **Cópia frente e verso do Diploma** de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Diploma de Mestrado. No caso de candidatos portadores de diplomas ou certificados estrangeiros, o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);

2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado.

2.4. A inscrição somente será considerada efetuada após o envio automático de mensagem de confirmação ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

3. MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas online. O candidato com inscrição homologada **deverá efetuar a matrícula** preenchendo e enviando o **formulário online de matrícula** de acordo com o Programa de Pós-Graduação de interesse através dos endereços:

3.1.1. Programa de Pós-Graduação em Música:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=171>

3.1.2. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=173>

4. CRONOGRAMA

28/07/2020 a 02/08/2020	INSCRIÇÕES - Formulário online. Ver item 2.2
03/08/2020 após 18h	RESULTADO - Divulgação do resultado dos candidatos selecionados como Alunos(as) Especiais na página do Programa de interesse nos links descritos no item 1.2 deste Edital. O RESULTADO NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
04/08/2020 a 07/08/2020	MATRÍCULAS - Formulário online. Ver item 3

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART não se responsabiliza por erros ou falhas de envio no formulário de inscrição online por quaisquer motivos, entre eles: de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Verificar a data de início de cada disciplina no quadro de horários 2020/2 disponível na página de cada Programa. Em comum acordo com os estudantes matriculados, as disciplinas poderão ter seus horários flexibilizados, possibilitando o oferecimento de aulas concentradas e/ou atividades em horários a serem combinados com os participantes.

5.3. No caso de, posteriormente, ingressar no Programa como aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas como aluno matriculado em disciplina isolada, desde que cursadas no prazo máximo de 36 meses anteriores à data da matrícula inicial como aluno regular ou, excepcionalmente, em prazo indeterminado, diante das especificidades de conteúdos, com a devida apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de interesse.

5.4. A conclusão de disciplinas como aluno matriculado em disciplina isolada não privilegia o ingresso como aluno regular.

5.5. A qualquer momento deste processo seletivo, ou no decorrer do curso, poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, em função de procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato, ou aluno, o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

5.6. Em caso de dúvidas, encaminhar mensagem ao e-mail alunoespecial.ceart@udesc.br.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação do Centro de Artes.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

Profa. Dra. **MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**
Diretora Geral do CEART | UDESC